



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

DECRETO Nº 063/89

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZADOS NOVOS). E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS WALDOMIRO SELBACH, Prefeito Municipal de Portão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 76/89, de 23 de Novembro de 1989.

DECRETA

ART.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Cruzados Novos).

08. 3132 - Gabinete do Prefeito	NCZ\$	20.000,00
10. 3111 - Secretaria de Administração		15.000,00
11. 3120 - Secretaria de Administração		5.000,00
12. 3132 - Secretaria de Administração		5.000,00
22. 3132 - Secretaria da Fazenda		30.000,00
29. 3120 - Secretaria Educ. e Cultura		10.000,00
56. 3120 - Setor Iluminação Pública		20.000,00
60. 3120 - Setor Municipal de Estradas		50.000,00
61. 3132 - Setor Municipal de Estradas		15.000,00
67. 3132 - Secretaria da Saúde e Ação Social		5.000,00
74. 3132 - Encargos Gerais do Município		50.000,00
	NCZ\$	<u>225.000,00</u>

ART.2º) Sevirá de cobertura para a despesa acima prevista parte da maior arrecadação a verificar-se no exercício de 1989.

ART.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 23 de Novembro de 1989.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

ILVO IGNÁCIO HALLMANN
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS WALDOMIRO SELBACH
Prefeito Municipal